



NOTA CONJUNTA

Na data de ontem, 05/10/2020, a ADEPOL-PR e o SIDEPOL-PR foram recebidos pelo Exmo. Sr. Corregedor Geral da Polícia Civil do Paraná para tratar do **Provimento nº 01/2020 CGPC**, publicado pelo e-mail Expresso no dia 01º de outubro do corrente ano, que previa a instrução de procedimentos disciplinares instaurados em face de Policiais Civis do Paraná no âmbito do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO/MPPR.

Felizmente, no entanto, após muito diálogo entre as partes, a demanda das referidas entidades de classe foi ouvida e atendida. O provimento foi retificado, consoante publicação de novo Provimento pela CGPC (Provimento nº 02/2020, em anexo).

Doravante, em razão dos acertadíssimos “considerandos” do referido Provimento, a instrução desses feitos disciplinares instaurados contra Policiais Civis serão **preferencialmente** (com tendência, ao longo do tempo, a ser exclusivamente) distribuídos aos Delegados de Polícia lotados na **Corregedoria Geral da Polícia Civil – CGPC**, ou seja, não sairão da órbita do órgão natural de controle interno da nossa Polícia Civil do Paraná, a Corregedoria Geral, em observância à prerrogativa mais comezinha do Delegado de Polícia, qual seja, a de se ver processar disciplinarmente, quando houver justa causa, pelo órgão censor de controle interno.

Destarte, faz-se imperioso o reconhecimento público pelas entidades que esta subscrevem – ADEPOL-PR e SIDEPOL-PR – do acerto quanto à retificação do Provimento nº 01/2020-CGPC pelo Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral, oportunidade em que externamos a ele sinceras congratulações pelo bom diálogo e sensibilidade classista que demonstrou ao assim proceder.

Curitiba, 06 de outubro de 2020.

AS DIRETORIAS